

PARECER 1294/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 170/2000

Tendo a autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Creche Municipal Palmira dos Santos Abrante a creche localizada na Rua Francisco de Alvarenga 451, na Vila Élide - Distrito de Cidade Ademar.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 22/23), após ter recebido as informações que solicitara ao Executivo.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a nossa aprovação, haja vista que se trata de prestar uma homenagem a pessoa que, em vida, apesar de todas as dificuldades, da carência e do abandono da região onde morava, soube, militando junto às Comunidades Eclesiais de Base e aos Clubes de Mães, empreender uma luta constante pela melhoria das condições de vida para o povo daquele lugar.

Assim, esteve presente nos movimentos por creches, nos movimentos pela melhoria das condições de saúde e contra a discriminação racial. Foi uma das fundadoras do Centro de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável, tendo em vista o desejo de todo aquele povo em homenagear a liderança de D^a Palmira dos Santos Abrante, perpetuando o seu exemplo através da creche municipal pela qual ela tanto lutou.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28.11.00.

Aurelino de Andrade - Presidente

Ivo Morganti - Relator

Ana Maria Quadros

José Viviani Ferraz